



**Governo do Estado de Roraima**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos –  
Carteira Nacional de Habilitação Cidadã**  
**(Instituída pela Lei Estadual nº 1.011/2015)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR e o Presidente da Comissão Executiva de Gestão do Projeto Social de Formação, Qualificação e habilitação Profissional de Condutores de Veículos – CNH Cidadã, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nº 338/2002, 1.011/15, esta alterada pela Lei nº 1.947, de 01 de março de 2024, regulamentada pela Portaria Portaria nº 193, de 03 de abril de 2024, convocam os contemplados previstos no item 1, para a comprovação dos dados cadastrais, com as seguintes regras:

**1 - DOS CONTEMPLADOS**

Os contemplados estão relacionados nos arquivos correspondentes, divididos por municípios, constantes no sítio eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR ([www.detran.rr.gov.br](http://www.detran.rr.gov.br)), na área de CNH CIDADÃ 2023/2024.

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**2.1.** Nos termos da Portaria nº 193/DETRAN/PRESI/DCCV/DHCC, de 03 de abril de 2024, os contemplados no projeto, deverão apresentar os seguintes documentos exigidos para cada segmento de beneficiário, visando comprovar as informações prestadas no ato da inscrição:

**I** - documento oficial de identificação com foto emitido há, no máximo, 10 (dez) anos (original);

**II** - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);

**III** – comprovante de residência atualizado do município em que concorre a vaga;

**IV** - declaração que ateste, pelo menos, 02 (dois) anos de residência e/ou domicílio no Estado de Roraima (original) – ANEXO II;

**V** - declaração, a próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação – ANEXO III;

**VI** - termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, assinado no ato da comprovação – ANEXO IV;

**VII** - declaração de que conhece e aceita todas as condições de participação do Projeto CNH CIDADÃ, assinado no ato da comprovação - ANEXO V.

**VIII** - As pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, devem apresentar comprovante da inscrição no Cadastro Único, na data de inscrição no projeto CNH CIDADÃ.

**IX** - Os beneficiários do Programa Cesta da Família do Governo do Estado de Roraima, devem apresentar cartão válido de participação do Programa Cesta da Família (original).

**X** - Os alunos da rede estadual de educação que participarem do Programa “Jovem Condutor” de formação de condutores no ensino médio, devem apresentar certificado de conclusão no programa Jovem Condutor.

**2.2.** Os contemplados que se inscreveram para as vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência do beneficiário.

### **3 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

**3.1.** Os contemplados previstos no item 1, deverão anexar a documentação constante no item 2 deste Edital no sítio eletrônico (<https://www.detran.rr.gov.br/>), na parte de “Inscrição Documentos CNH CIDADÃ” conforme prazo constante no item 4.

**3.2.** Aos que não possuem acesso à internet, poderão comparecer na sala de Divisão de Atendimento Geral – DVAT, localizada na sede do DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Aeroporto, Boa Vista, Roraima, no prazo do item 4.2, das 08h às 14h, munidos da documentação constante no item 2.

**3.3.** Os contemplados que residem nos municípios do interior do Estado, poderão entregar suas documentações nas sedes das CIRETRANS de seus municípios ou no mais próximo, nos mesmos horários fixados no subitem 3.2.

### **4. DOS PRAZOS**

**4.1.** Os contemplados poderão enviar a documentação constante no item 2, via sítio eletrônico (<https://www.detran.rr.gov.br/>), entre os dias 13/05/2024 até às 23:59h (horário local) do 24/05/2024.

**4.2.** Os contemplados poderão comparecer na sala de Divisão de Atendimento Geral – DVAT ou sedes das CIRETRANS portando a documentação constante no item 2, entre os dias 13/05/2024 até às 14h (horário local) do dia 24/05/2024.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O não envio da documentação via sítio eletrônico e/ou comparecimento ao local no prazo estabelecido, bem como a não comprovação dos dados informados no ato da inscrição, implicará na eliminação do candidato do Projeto.

**5.2.** No ato da comprovação dos dados cadastrais, o selecionado deverá informar 1ª, 2ª e 3ª opção para a categoria de CNH pretendida (A, B ou AB);

**5.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva Gestora do Projeto.

**Boa Vista-RR, 09 de maio de 2024.**

*(assinado eletronicamente)*

**Álvaro Duarte**

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Gomes Carvalho**

Presidente da Comissão Gestora

Projeto CNH Cidadã



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PROJETO SOCIAL CNH CIDADÃ



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO QUE RESIDE NO ESTADO DE RORAIMA HÁ MAIS DE 2 ANOS**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
declaro que resido no Estado de Roraima há \_\_\_\_\_ anos.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PROJETO SOCIAL CNH CIDADÃ



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO QUE SABE LER E ESCREVER**

\_\_\_\_\_  
Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: O selecionado deve escrever a próprio punho o seguinte texto: "Declaro, para os fins da Lei, que sei ler e escrever".



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PROJETO SOCIAL CNH CIDADÃ



**ANEXO III e IV**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO QUE CONHECE AS CONDIÇÕES**

- Declaro que conheço e aceito todas as condições de participação do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de veículos denominado Carteira Nacional de Habilitação Cidadã.
- Declaro sob as penas as penas de Lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas na inscrição e nestes formulários.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Duarte, Diretor Presidente**, em 09/05/2024, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Carvalho, Chefe da Divisão de Habilitação e Cadastro e Registro de Condutores**, em 09/05/2024, às 13:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12793352** e o código CRC **50960216**.